



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

INDICAÇÃO Nº 0006-2019

INDICAMOS ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que estude junto a quem de direito a possibilidade de regulamentar a cobrança do IPTU no município, para que seja realizada com vencimentos a partir do mês de abril de cada ano exercício, possibilitando aos proprietários de imóveis, planejar suas despesas visto que nos meses de janeiro, fevereiro e março o orçamento familiar geralmente se encontra sobrecarregado com o pagamento de IPVA ao Estado, aquisição de material escolar, entre outras despesas.

Espírito Santo do Turvo, 01 de abril de 2019.

ENVIE-SE
Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

03/04/2019

PRESIDENTE
[Signature]
1º SECRETÁRIO

[Signature]
Fabio Moura Miguel

Vereador

[Signature]
Antonio Miguel de Oliveira Junior
Vereador

[Signature]
Pablo Henrique Nespolo

Vereador